

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL/CONGFEHIS-MS, REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2025, POR VIDEOCONFERÊNCIA.

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025, realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária do CONGFEHIS/2025, via videoconferência, em Campo Grande/MS. Participaram os seguintes Membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social/CONGFEHIS-MS: **Maria do Carmo Avesani Lopez** – Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular de MS/AGEHAB-MS e Presidente do CONGFEHIS; **Pedro Mendes Neto** – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia/SEMADESC-MS; **Pedro Henrique Siqueira** – Secretaria de Estado de Fazenda; **Taciana Afonso Silvestrini Arantes** – Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos/SEAD; **Alan Aleixes Castrillon** – Sindicato dos Engenheiros de MS/SENGE-MS; **Elza Alves de Matos** - Federação das Associações do Estado de Mato Grosso do Sul/FAMEMS; **Kely de Paula de Oliveira** – Sindicato Intermunicipal da Indústria da Construção do Estado de MS – SINDUSCON/MS; **Bianca Tupikin e Fernanda Nascimento de Lima** - Sociedade de Apoio a Luta pela Moradia – SAM/MNLM **Tânia Maria de Souza Marques** e **Sonia Margaret Braga** - Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB-MS. A 1ª Reunião Extraordinária/2025 do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social/CONGFEHIS teve como pauta: **Abertura; Aprovação de Contrapartida Financeira para construção de unidades habitacionais no município de Bonito/MS; Aprovação de Minuta de Lei do CONGFEHIS; Encerramento.** A **Senhora Maria do Carmo** cumprimentou a todos, fez a abertura da Reunião e passou para a pauta: **Aprovação de Contrapartida Financeira para construção de unidades habitacionais no município de Bonito/MS:** A **Senhora Maria do Carmo** explicou que a Reunião extraordinária é específica para tratar de dois assuntos e que essa primeira pauta, a pedido de uma das Conselheiras, foi encaminhado algumas planilhas técnicas, para elucidar porque há algumas diferenças nos valores de contrapartida. Que a **FRE** – Ficha Resumo do Empreendimento é uma planilha detalhada que segue o modelo estabelecido pela Caixa Econômica Federal-CEF. Expôs que Bonito foi contemplado com 80 apartamentos NO Programa MCMV Entidades, que o repasse do governo federal é R\$ 154.000,00 e a empresa que está desenvolvendo o projeto, juntamente com a Entidade encaminharam para análise da Caixa Econômica Federal-CEF. Que é importante os membros do Conselho entenderem que o valor final da contrapartida é resultado da análise do setor de engenharia da Caixa Econômica Federal-CEF. Que a empresa estimou um valor de R\$ 43.000,00 de contrapartida, e nós da AGEHAB-MS, estamos estimando o valor de R\$ 45.000,00 porque na análise final por parte da CEF, poderá oscilar esse valor para mais ou para menos e precisamos ter uma folga de valor. Informou que não podemos esperar essa análise final do empreendimento para solicitar o valor de contrapartida, devido a necessidade de assinatura do



termo de parceria com a CEF, necessitamos fornecer declaração para que o processo caminhe. Deixou claro para os Conselheiros que a aprovação final é feita pelo setor de engenharia da Caixa Econômica Federal- CEF, e que é sabido o nível de detalhes e de rigor que é submetido. A **Senhora Maria do Carmo** colocou-se a disposição para sanar quaisquer dúvidas que venha a surgir. Explanou que o prazo para entrega de projetos na CEF foi prorrogado por mais 60 dias e que o município também tem uma contrapartida, pois tem que entregar o terreno patamarizado. Abaixo os quadros demonstrativos.

APROVAÇÃO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO PARA CONTRAPARTIDA COM RECURSOS DO FEHIS PMCMV/ENTIDADES - FDS				
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONGFEHIS - 10.02.2025				
Município	Empreendimento	Unidades Previstas	FEHIS a Aprovar	Observações
Bonito	Condomínio Rio Anhumas	80	3.600.000,00	Serão 80 apartamentos. O Estado aportará contrapartida de R\$ 45.000,00 por unidade, totalizando R\$ 3.600.000,00
Total PMCMV/ENTIDADES - FDS		80	3.600.000,00	



Grau de sigilo
EXTERNO CONFIDENCIAL

Ficha Resumo do Empreendimento - Habitação de Interesse Social
QUADRO RESUMO DE CUSTOS

INFORMAÇÕES INICIAIS DE OBRA E CUSTOS

% de obra executada: 0,00%
BDI: 15,06%

Valor máximo de provisão por UH
Tabela: R\$140.000,00
Calculado: R\$154.000,00

Quadro de Composição de Investimento - QCI

SERVIÇOS E DESPESAS	RECURSOS (R\$)		TOTAIS (VI)
	FDS (VO)	CONTRAPARTIDA	(R\$)
CUSTOS DIRETOS			
Terreno	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
terreno / custo 6,0%			
Custo da Habitação	11.730.215,00	1.866.655,14	13.596.870,14
Custo dos Equipamentos Comunitários	0,00	357.756,32	357.756,32
Custo da Infraestrutura	0,00	1.233.843,39	1.233.843,39
Custo total das construções	11.730.215,00	3.458.254,85	15.188.469,85
construções / custo 90,5%			
Custo da Infraestrutura Externa		0,00	0,00
Trabalho Técnico Social (1,5% do valor da operação quando se tratar de loteamentos e 2% quando se tratar de condomínios)	246.400,00	0,00	246.400,00
Administração da sede da EO (limitado a 0,5% do VO)	61.600,00		61.600,00
OUTRAS DESPESAS			
Legalização (até 2% do VO)	240.000,00		240.000,00
Custos de Vigilância (até 0,5% das construções)	41.785,00		41.785,00
Total das outras despesas	281.785,00		281.785,00
outras despesas / custo 1,7%			
TOTAL RECURSOS FDS (VO - Valor da operação)	12.320.000,00		
TOTAL RECURSOS CONTRAPARTIDA		4.458.254,85	
TOTAL VALOR DO INVESTIMENTO			16.778.254,85

ITENS PARA VERIFICAÇÃO À PARTE (custos já contemplados nos custos das construções)

Projeto de Engenharia	220.000,00	1,8%
Assistência Técnica	147.500,00	1,2%
Administração da Obra	222.500,00	1,8%

CONTRAPARTIDAS

Objeto da Contrapartida	Valor (R\$)	Tipo da Contrapartida	Responsável Financeiro	CNPJ
1 Infraestrutura				
Informar o serviço	1.233.843,39	Financeira	AGEHAB	05.472.304/0001-75
2 Equipamentos Comunitários				
Informar o serviço	357.756,32	Financeira	AGEHAB	05.472.304/0001-75
3 Habitação				
Informar o serviço	1.866.655,14	Financeira	AGEHAB	05.472.304/0001-75
4 Terreno				
Informar o serviço	1.000.000,00	Financeira	PREFEITURA MUNICIPAL	03.073.673/0001-60
5 Infraestrutura				
Informar o serviço				

Os Conselheiros que participaram da Reunião APROVARAM o valor da contrapartida financeira para município de Bonito-MS. Prosseguindo a **Senhora Maria do Carmo** expôs sobre a Aprovação de Minuta

de Lei do CONGFEHIS. Explicou que estamos prestes a realizar a Conferência Estadual das Cidades e no ano passado foi aprovado o valor de Um milhão de reais para custear as despesas dessa Conferência. Ocorre que a Procuradora da AGEHAB-MS ao analisar detalhadamente, verificou que só podemos custear despesas dos Conselheiros. Foi explicado a ela a importância da Conferência e estamos trazendo a minuta redigida por ela para apreciação e aprovação dos Senhores Conselheiros, conforme abaixo:

“MINUTA DA LEI Nº XXX, DE XX DE XXXX DE 2025.

Acrésceta e altera a redação de dispositivos da Lei nº 3.482, de 20 de dezembro de 2007, que cria o Fundo de Habitação de Interesse Social (FEHIS) e institui o Conselho Gestor do FEHIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.482, de 20 de dezembro de 2007, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

“Art. 5º

.....”

X - aquisição de terrenos para a implantação de projetos habitacionais;

XI - custeio de despesas para realização de audiências públicas, seminários, conferências estaduais, reuniões, oficinas e outros eventos relacionados às atribuições e aos objetivos do Conselho Gestor do FEHIS e do Conselho Estadual das Cidades;

XII - o custeio das despesas de transporte, hospedagem e alimentação dos Membros titulares e respectivos suplentes e servidores do Estado integrantes da equipe técnica do Conselho Gestor do FEHIS e do Conselho Estadual das Cidades, para participação nos eventos elencados no inciso IX e nas Conferências Municipais e Nacional;

XIII - o custeio das despesas de hospedagem e alimentação para os Delegados eleitos nas Conferências Municipais das Cidades, para participação na Conferência Estadual;

XIV - o custeio das despesas de transporte, hospedagem e alimentação para os Delegados eleitos na Conferência Estadual das Cidades, para participação na Conferência Nacional;

XV - custeio de despesas de emissão, envio, taxas bancárias de boletos e outros serviços operacionais relacionados aos fins do FEHIS;

XVI - aquisição e manutenção de veículos, assim como de outros equipamentos e serviços desde que necessários para operacionalização de cobrança de prestações devidas dos programas habitacionais que compõe a receita do FEHIS.

Parágrafo único. O custeio das despesas previstas nos incisos XI a XIV se necessárias, serão viabilizadas pela AGEHAB-MS, respeitada as normas licitatórias e limites definidos nos regulamentos dos eventos e veda o recebimento concomitante de verba de mesma natureza.

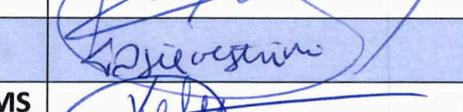
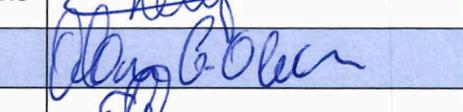
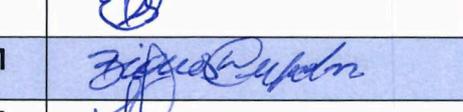
.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, XX de fevereiro de 2025

A **Senhora Maria do Carmo** chamou a atenção para o parágrafo único, onde diz sobre os custeios das despesas, pois à medida que estamos pagando alimentação, estadia e alimentação, não será possível o pagamento de diárias. Exemplificou que na Conferência Nacional, se o Governo Federal custear alimentação e estadia, não poderemos pagar diárias. Que é muito importante que os Membros do Conselho fiquem cientes, pois não haverá ajuda de custo e/ou diárias e as despesas de estadia e alimentação será licitada pelo órgão. **Os Conselheiros que participaram da Reunião APROVARAM a Minuta de Lei do CONGFEHIS. Encerramento:** Nada mais a ser tratado, a **Senhora Maria do Carmo** agradeceu a participação de todos, encerrando a reunião às 15:00 horas. Ata redigida por **Tânia Marques**, revisada por **Maria do Carmo Avesani Lopez**.



Maria do Carmo Avesani Lopez	AGEHAB-MS	
Pedro Henrique Siqueira	SEFAZ/MS	
Pedro Mendes Neto	SEMADESC	
Taciana Afonso Silvestrini Arantes	SEAD/MS	
Kely de Paula de Oliveira	SINDUSCON-MS	
Alan Aleixes Castrillon	SENGE/MS	
Elza Alves de Matos	FAMEMS	
Bianca Tupikin	SAM/MNLM	
Fernanda Nascimento de Lima	SAM/MNLM	